

INDICAÇÃO nº.22/2013.

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, ouvido o Douto Plenário, da fixação de placas na entrada da cidade, cientificando aos vendedores ambulantes que antes de comercializar em nosso município promovam o recolhimento das taxas determinadas pelo Decreto Municipal nº.1.295/2002.

J U S T I F I C A T I V A

A presente, visa tão somente determinar que os vendedores ambulantes façam o recolhimento de taxas determinadas no referido Decreto Municipal, igualando aos direitos e responsabilidades de nossos comerciantes.

Existe uma grande venda em nossa comunidade por parte destes comerciantes ambulantes, levando a indignação do comércio local pela não tributação dos mesmos.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Valdeci Pinheiro de Azevedo

Vereador